

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

AUTOS Nº 5000449-94.2025.8.24.0536

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção a intimação expedida no ev 97, exarar **CONCORDÂNCIA** referente ao laudo de avaliação acostado pelo Leiloeiro nos evs. 96.2 a 96.4.

Por fim, requisitamos a intimação do Leiloeiro, para fins de iniciar o procedimento de alienação dos ativos da Falida, via “*hasta pública*”.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 24 de outubro de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194